



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS DA COMARCA DE GUAÇUÍ  
ALTENIR JOSÉ DA SILVA  
OFICIAL E TABELIÃO

## EDITAL

ALTENIR JOSÉ DA SILVA, OFICIAL E TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, etc.....

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e legislação municipal, foi prenotado neste cartório, mediante **Protocolo 30.867 de 07.10.2024**, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta, Decreto Municipal nº 13.367 de 03/04/2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de **IMOBILIÁRIA MEIRELES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.988.477/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32202875772, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, nº 215, Quincas Machado, Guaçuí-ES, possuindo endereço eletrônico: [dayse.meireles@globo.com](mailto:dayse.meireles@globo.com), pedido de registro do **CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTÔNOMAS -CHAREAMENTO** denominado "**CHÁCARAS QUINTAS DA TREMEDEIRA – CONDOMÍNIO A e B**" dos imóveis com área total de **71.234,00m² (setenta e um mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados)**, objeto das matrículas nºs **10.479, e 10.481**, situados no lugar denominado "Fazendinha", atual, Chácara Quintas da Tremedeira, neste município e comarca de Guaçuí-ES.

O Loteamento compreende:

- a) **Área Total: 71.234,00m²**
- b) **Número Total de Chácaras: 32 (trinta e dois)**
- c) **Número de Quadras: 02 (duas) – "A" e "B"**
- d) **Área total dos lotes: 65.676,57m²**
- e) **Áreas de ruas, passeios e canteiros: 5.557,43m²**

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um dos Jornais de Circulação diária, **por 03 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de **15(quinze) dias úteis** contados da data da última publicação, tudo, nos termos do Art. 19 da Citada Lei Federal, será praticado o registro na forma requerida.

Planta de situação – Art. 19.



Guaçuí - ES, 25 de outubro de 2024.

MURILLO GONÇALVES MACHADO NETTO  
Escrevente Autorizado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://assinador.onr.org.br/validar/IN32AC-CNF2\\_L6GRDN-8DWT4](https://assinador.onr.org.br/validar/IN32AC-CNF2_L6GRDN-8DWT4).